



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.628 /

"DENOMINA NÚNCIO GALISSE NETTO A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA ANTÔNIO GRIZARO E O RIBEIRÃO DE CALDAS, NO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Núncio Galisse Netto, a praça localizada entre a rua Antônio Grizaro e o Ribeirão de Caldas, no Jardim Centenário.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal